

com Aviso de Recebimento (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para o CAC do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 20 deste edital), OU via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, OU entregar, pessoalmente, no CAC do CETAP no Município de Belém/PA (ver endereço no item 20 deste Edital), o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital. Deve, ainda, conter o nome, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

INCLUIR: 8.8.3) O envio da imagem legível do Laudo Médico ou do documento atendendo às exigências deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

INCLUIR: 8.8.4) O simples envio/entrega do Laudo Médico exigido não garante ao candidato o direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o qual estará sujeito à análise por parte do CETAP nos termos das regras previstas neste edital.

RETIFICAR PARA: 8.13) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, a primeira contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que tenham alcançado a pontuação necessária, e a segunda somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

RETIFICAR PARA: 8.14) Ao término da apreciação dos requerimentos de solicitações de para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos respectivos documentos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, na data provável de 08 de fevereiro de 2023, a Relação Preliminar de Solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Deferidos e Indeferidos.

RETIFICAR PARA: 8.15) Caberá recurso contra a Relação Preliminar de solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Deferidos e Indeferidos, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

RETIFICAR PARA: 8.16) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a Relação Preliminar de solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Deferidos e Indeferidos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de 24 de fevereiro de 2023, a Relação Definitiva de solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Deferidos e Indeferidos para realização da prova.

RETIFICAR PARA: 8.17) Os candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem eliminados no concurso serão convocados para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial, em período descrito no Anexo II - Cronograma, promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da SEPLAD, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021.

INCLUIR: 8.17.1) A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

INCLUIR: 8.17.2) Os candidatos convocados à avaliação biopsicossocial deverão comparecer com 01 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, contendo ainda o nome, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

INCLUIR: 8.17.3) O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela SEPLAD, por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

INCLUIR: 8.17.4) Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

INCLUIR: 8.17.5) Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

INCLUIR: 8.17.6) Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;

- c) deixar de cumprir as exigências deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital.

INCLUIR: 8.17.7) O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso às vagas reservadas à ampla concorrência, figurará na lista de classificação geral.

INCLUIR: 8.17.8) O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial e não estiver aprovado no concurso às vagas reservadas à ampla concorrência, será eliminado do concurso.

INCLUIR: 8.17.9) As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

RETIFICAR PARA: 8.18) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

VII) No Item 9:

RETIFICAR PARA: 9.1) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das Etapas deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar impreterivelmente até o dia 31 de janeiro de 2023, via SEDEX ou Carta Registrada (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação), para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 20 deste edital) OU via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, OU entregar, pessoalmente, no CAC do CETAP no Município de Belém/PA (ver endereço no item 20 deste edital), a Solicitação de Atendimento Especial preenchida corretamente (ANEXO IV deste edital) acompanhada de Laudo Médico emitido com data dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente edital, todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s). O Laudo Médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e comprovados.

RETIFICAR PARA: 9.5) O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 9.1 do presente edital, sob pena de ser eliminado, conforme previsão constante do item 13.12.1 deste edital.

RETIFICAR PARA: 9.9) Ao término da apreciação dos requerimentos de solicitações de atendimento especial e dos respectivos documentos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, na data provável de 08 de fevereiro de 2023, a Relação Preliminar de solicitações de atendimento especial Deferidos e Indeferidos.

RETIFICAR PARA: 9.11) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a Relação Preliminar de solicitações de atendimento especial Deferidos e Indeferidos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de 24 de fevereiro de 2023, a Relação Definitiva de solicitações de atendimento especial Deferidos e Indeferidos para realização da prova.

VIII) No Item 10:

RETIFICAR PARA: 10.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Pará na data provável de 08 de fevereiro de 2023 e divulgada no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.

IX) No Item 12:

RETIFICAR PARA: 12.4.1) Não serão aceitos como documento de identidade qualquer documento digital, bem como certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo/sem foto); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e cópias simples e/ou autenticadas.

RETIFICAR PARA:

Subitem 12.9, alíneas “d” e “f”:

d) utilizar-se de caneta esferográfica de tinta com cor diferente de preta, lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e /ou impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;

f) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman/aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e/ou equipamento similar, fones de ouvido, óculos escuros, protetor auricular, acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

X) No Item 13:

RETIFICAR PARA: 13.1) A Prova Objetiva e a Prova Discursiva terão a duração de 5 (cinco) horas e serão aplicadas na data provável de 05 de março de 2023, no turno da manhã para os cargos de nível médio e no turno da tarde para os cargos de nível superior.

RETIFICAR PARA: 13.2) Os locais, datas e horários de aplicação da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de 24 de fevereiro de 2023.

XI) No Item 14: